



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO VACINAÇÃO



Portaria nº 597, de 08 de Abril de 2004 (MS), institui no Art. 4º O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações por meio de atestado de vacinação, nas seguintes situações: Art. 5º §§ 1º Para efeito de pagamentos de salário-família, §§ 2º Para efeito de matrícula em creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e universidade, §§ 3º Para efeito de Alistamento Militar, §§ 4º Para efeito de recebimento de Benefícios sociais concedidos pelo Governo, §§ 5º Para efeito de contratação trabalhista.

Declaramos para os devidos fins que LUIZA ADRIA CIDRAL, nascido em 11/08/01, compareceu na Unidade de Saúde, para avaliação da carteira de vacinação e encontra-se:

- (☒) Carteira de Vacinação em dia para a idade.
- () Esquema em andamento.
- () Atraso vacinal com assinatura do Termo de responsabilidade.
- () Outros: INCLUSIVE RUBEOLA

Joinville

05

de

Fevereiro

de

2020

RODAIR DA SILVA

AUX. DE ENFERMAGEM

COREN 396761

(nome profissional e carimbo)